



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 27/2021 - SESAP - CVS - IMUNIZACAO

Assunto: **Esclarecimentos acerca das doses da vacina contra COVID19, distribuídas para trabalhadores da educação**

Considerando a continuidade da campanha de vacinação contra COVID 19 no estado do RN;

Considerando que alguns municípios tem relatado oficialmente e extra-oficialmente que a estimativa para trabalhadores da educação não condiz com sua realidade local;

Considerando a estimativa disponibilizada pelo MS, o Rio Grande do Norte tem **44.273** de trabalhadores da Educação de Ensino básico. De acordo com INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) responsável pelo censo escolar, a **educação básica inclui "ensino infantil, fundamental, médio, EJA e profissionalizantes)**.

Ressaltamos que as remessas recebidas e distribuídas aos municípios tem como base no quantitativo de doses entregues pelo Ministério da Saúde e priorização dos grupos, já direcionam as prioridades para as quais àquelas doses devem ser destinadas.

Dessa forma o Estado já distribuiu os seguintes quantitativos:

- 25.000 doses na primeira remessa (Nota técnica nº30/2021-SESAP-CVS-IMUNIZAÇÃO);
- 8.690 doses na segunda remessa (Nota técnica nº32/2021-SESAP-CVS-IMUNIZAÇÃO);
- 11.070 doses na segunda remessa (Nota técnica nº 32/2021-SESAP-CVS-IMUNIZAÇÃO).

Totalizando o envio de **44.760 de** doses enviadas aos municípios;

Para o ensino superior a estimativa disponibilizada é de **13.992** sendo distribuído os seguintes quantitativos:

- 8.598 doses terceira remessa (Nota técnica nº 35/2021-SESAP-CVS-IMUNIZAÇÃO);

Dessa forma, em caráter de continuidade, nas ocasiões em que o quantitativo de doses distribuídas não forem suficientes para cobrir o grupo específico o município deve priorizar a conclusão do grupo anterior e solicitar com meio de comprovação as doses necessárias para vacinar o próximo grupo (**por exemplo: se as doses não foram suficientes para concluir os níveis de ensino básico e o município recebeu doses para ensino superior, deve priorizar a finalização do primeiro grupo para iniciar no ensino superior**).

Por fim, solicitamos que os municípios preencham o google forms para solicitar o quantitativo de doses necessárias para conclusão do grupo de trabalhadores da educação de ensino básico e ensino superior e

posteriormente encaminhem a comprovação no email: imunizacovid21@gmail.com. Para que a Coordenação Estadual possa solicitar o reajuste de doses ao Ministério da Saúde o mais rápido possível.

Preenchimento no link: <https://forms.gle/yqUMH6JUuDsJgJ7o8>

Natal/RN, 20 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, **Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 20/06/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ**, **Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 20/06/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10028220** e o código CRC **D851314F**.